



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais de manutenção destinados ao atendimento das Fanfarras Musicais e da Congada do Município de Careacú-MG.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais de manutenção destinados ao atendimento das Fanfarras Musicais e da Congada do Município de Careacú-MG.

Atualmente, verifica-se a necessidade de reposição, manutenção dos instrumentos e acessórios utilizados pelos grupos culturais do município, em razão do desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo em ensaios, apresentações, eventos culturais, festividades tradicionais e atividades cívicas. Além disso, alguns equipamentos encontram-se em condições inadequadas de utilização, comprometendo a qualidade das apresentações e o desenvolvimento das atividades musicais.

A contratação visa assegurar a disponibilidade de instrumentos e materiais adequados para a realização dos ensaios e apresentações, garantindo melhores condições de execução das atividades desenvolvidas pelas Fanfarras Musicais e pela Congada. Busca-se, ainda, promover a melhoria da qualidade musical dos grupos, a conservação do patrimônio público e a continuidade das ações culturais realizadas pelo Município.

A necessidade mostra-se especialmente relevante para garantir a participação dos grupos no desfile cívico comemorativo ao aniversário do município, bem como em demais eventos institucionais, culturais, religiosos e tradicionais que integram o calendário oficial de Careacú-MG.

A não realização da contratação poderá comprometer o funcionamento regular das fanfarras e da congada, ocasionando a redução da qualidade das apresentações, dificuldades na execução das atividades planejadas e prejuízos à preservação e valorização das manifestações culturais locais.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da cultura municipal, a preservação das tradições populares, a formação musical dos participantes e a adequada estruturação dos grupos culturais mantidos pelo Município de Careacú-MG.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação não está previsto no plano de contratação anual.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 3.1. Somente é permitida a subcontratação das atividades acessórias de transporte/entrega.
- 3.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. A entrega é de responsabilidade da empresa vencedora, e deverá ser feita no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, na Av. Saturnino de Faria, nº 140, Centro, Careacú – MG, CEP: 37.582-000, em até 5 (cinco) dias ÚTEIS, a contar da solicitação.
- 3.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.6. Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, etc.) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos, o contratante comunicará à contratada, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, efetuar a troca do produto danificado.
- 3.7. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- 3.8. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 3.9. Possuir características técnicas compatíveis com as descrições e quantitativos previstos no processo de contratação;
- 3.10. Ser confeccionados com materiais resistentes e adequados ao uso contínuo em ensaios, apresentações e desfiles cívicos;
- 3.11. Apresentar acabamento de qualidade, sem defeitos, avarias ou irregularidades;
- 3.12. Atender às normas aplicáveis de qualidade e segurança pertinentes aos produtos fornecidos;
- 3.13. A contratada deverá: Realizar a entrega dos materiais no prazo e local definidos pela Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades estimadas informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as necessidades da Secretaria Municipal.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante da necessidade de aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais de manutenção destinados ao atendimento das Fanfarras Musicais e da Congada do Município de Careacú-MG, foram analisadas as seguintes possibilidades para a solução.

Solução 1: O processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços: Permite definir as necessidades da Secretaria conforme demanda, estabelecendo quantidades e especificações técnicas sem exigir quantitativos exatos, pois resulta em uma Ata de Registro de Preços. Essa modalidade é indicada quando não é possível determinar com precisão as quantidades a serem adquiridas.

Solução 2: O processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sem o uso do Sistema de Registro de Preços: Permite definir as necessidades da Secretaria conforme demanda, com quantidades e especificações técnicas adequadas ao objeto do estudo técnico preliminar. No entanto, exige a definição do quantitativo a ser adquirido.

Solução 3: A adesão a uma Ata de Registro de Preços é amplamente utilizada pela administração pública por proporcionar um processo de contratação mais ágil e seguro, já concluído e livre de impugnações, recursos, entre outras intercorrências que prejudicam a tramitação do processo. Contudo, ao aderir a atas de outros órgãos, o município deve aceitar integralmente suas condições, assumindo eventuais vícios ou falhas existentes.

Tabela comparativa das soluções:

Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens
Solução 1	Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços	Permite atender a demanda conforme a necessidade da Secretaria; não exige definição de quantitativos exatos; resulta em Ata de Registro de Preços; maior flexibilidade e eficiência na gestão.	Requer planejamento prévio das especificações técnicas e gestão da ata durante sua vigência.
Solução 2	Pregão Eletrônico sem Sistema de Registro de Preços	Possibilita definir quantidades e especificações técnicas conforme o estudo técnico preliminar; processo competitivo.	Exige definição do quantitativo exato reduzindo a flexibilidade e podendo gerar compras desnecessárias.
Solução 3	Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos	Processo mais ágil e seguro; contratação já concluída; ausência de impugnações e recursos.	Necessidade de aceitar integralmente as condições da ata; risco de assumir eventuais falhas; inexistência, até o momento, de ata que atenda a todos os itens e quantidades necessárias.

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Destacamos que a metodologia utilizada para a obtenção dos valores foi com base em pesquisa de preços, utilizando cotações com fornecedores.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Definiu-se como solução para o atendimento da necessidade da Administração a aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais de manutenção destinados às Fanfarras Musicais e à Congada do Município de Careacú/MG, mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem adoção do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de aquisição com quantitativos previamente definidos e necessidade imediata de fornecimento.

7.2. A solução proposta encontra respaldo em contratações anteriores realizadas pelo Município por meio de Pregão Eletrônico com objeto de características semelhantes, cujos resultados mostraram-se satisfatórios, não sendo identificadas ocorrências relevantes que comprometessem a execução contratual. As necessidades da Administração foram plenamente atendidas em conformidade com os parâmetros e condições estabelecidos, motivo pelo qual o modelo adotado será mantido como referência para a presente contratação, assegurando a continuidade da eficiência, da qualidade e da adequação do fornecimento.

7.3. Verificou-se, ainda, que não existem requisitos que possam restringir a competitividade do mercado, havendo ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender às especificações constantes do Termo de Referência. Dessa forma, a solução a ser contratada consiste na aquisição do objeto na forma descrita, observando-se os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer em local, prazo e condições previamente estabelecidos pela Secretaria Requisitante, observando integralmente as especificações técnicas e demais requisitos constantes do Termo de Referência.

7.5. Assim, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, recomenda-se a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por item, visando a ampliação da competição com vistas à economicidade.

Considerando os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e às necessidades da Administração.

Não será admitida cotação de quantidades inferiores à demanda informada no ato convocatório, a fim de evitar a inviabilidade operacional de realizar mais de um certame ou adjudicatário por item, com o consequente comprometimento da economia de escala.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Como resultados pretendidos, espera-se:

- I. proporcionar melhores condições para a realização de apresentações, ensaios e eventos culturais promovidos pelo Município;
- II. assegurar a adequada conservação e manutenção dos instrumentos musicais existentes, ampliando sua vida útil e reduzindo custos com reposições futuras;
- III. promover o fortalecimento e a valorização das tradições culturais locais, especialmente das Fanfarras Musicais e da Congada, reconhecidas como importantes manifestações culturais do Município;
- IV. garantir a disponibilidade de materiais e equipamentos em condições adequadas de uso, contribuindo para a eficiência das atividades desenvolvidas;
- V. obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VI. atender às necessidades, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se fazem necessárias a contratação de objetos correlatos;

## 11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não foram identificados impactos ambientais na referida aquisição.

## 12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais de manutenção destinados às Fanfarras Musicais e à Congada do Município de Careacú/MG, deverão ser adotadas providências prévias de natureza administrativa e operacional, consistentes, no mínimo, em:

- Levantamento das necessidades do setor, com a definição das especificações, quantitativos estimados e padrões de qualidade dos materiais a serem adquiridos;
- Elaboração do termo de referência contendo a descrição detalhada dos itens, condições de fornecimento, prazos, critérios de recebimento e demais requisitos necessários para a contratação;
- Verificação e indicação de dotação orçamentária suficiente e compatível para atendimento da futura contratação;
- Realização de pesquisa de preços junto ao mercado, visando a obtenção de estimativa de valor da contratação, em conformidade com a legislação vigente;
- Conferência e organização da documentação necessária à formalização do processo licitatório, incluindo análise da regularidade fiscal e jurídica da empresa vencedora;
- Planejamento da forma de recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, garantindo que os itens fornecidos atendam às especificações estabelecidas; e
- Designação formal de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento, verificação da conformidade dos materiais entregues e registro das ocorrências administrativas pertinentes.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Não há contratações correlatas no município que possa sobrepor a presente contratação, sob o aspecto econômico, a estimativa de preço foi definida com base nos valores praticados no mercado. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do processo, mediante formalização do Termo de Referência e demais providências administrativas necessárias, condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente, pelo que sugere-se a realização de processo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, que corresponde AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FANFARRAS MUSICAIS E DA CONGADA DO MUNICÍPIO DE CAREAÇU-MG.

Caraçu, 12 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
**ZULEIMA FERREIRA JULIDORI BARROSO**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**